



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de alimentos para animais, através de contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para o fornecimento de alimentos (alfafa) para os equinos.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	10000	Kg	Alfafa prensada e enfardada em fardos de 25 kg, não tratada por defensivos agrícolas para alimentação de equinos, com as seguintes características: salmonela ssp em 25 mg ausente, coliformes fecais nmp/g máximo 1x10 na potência dois, bolores e leveduras ufc/g máximo 1x10 na potência quatro. Com odor, aspecto e cor que caracterizem o produto como sendo de fabricação recente, sem sinais de umidade, sujidade, corpo estranho e mofo. Sendo o fornecedor responsável pela entrega do produto.
Valor médio unitário: R\$ 3,44			
Valor médio total: R\$ 34.400,00			

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
2	5000	Kg	Alfafa prensada e enfardada em fardos de 10 kg, não tratada por defensivos agrícolas para alimentação de equinos, com as seguintes características: salmonela ssp em 25 mg ausente, coliformes fecais nmp/g máximo 1x10 na potência dois, bolores e leveduras ufc/g máximo 1x10 na potência quatro. Com odor, aspecto e cor que caracterizem o produto como sendo de fabricação recente, sem sinais de umidade, sujidade, corpo estranho e mofo. Sendo o fornecedor responsável pela entrega do produto.
Valor médio unitário: R\$ 3,44			
Valor médio total: R\$ 17.200,00			

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme estudos técnicos preliminares correspondentes, a aquisição pretendida atende uma necessidade da Secretaria de Pesca e Agricultura, para fornecer alimentos



(alfafa) aos animais acolhidos no Curral Municipal, até que a posse dos animais seja devolvida ao tutor ou até que os animais sejam adotados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A entrega deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias após o recebimento do empenho pela empresa, e deverá ser destinada ao Curral Municipal, localizado na Rua Angélica Diehl, nº 593, Bairro Humaitá, no horário compreendido entre 8 horas até 11 horas ou das 13 horas até as 18 horas, de segunda à sexta-feira, livre de despesas de frete, a empresa deve fornecer funcionário para descarregar os fardos no momento da entrega.

O servidor Márcio Pacheco de Medeiros ficará responsável pelo recebimento dos materiais.

O prazo de vigência será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado ser vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

A documentação técnica exigida aos interessados deve ser a mesma dos processos de 2023 e 2024, este último apresentou-se deserto para o item alfafa.

As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, no sistema de registro de preços, nos termos dos artigos 6º, incisos XLI e XLV, 17, § 2º, 34, 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os alimentos para os animais recolhidos pelo Curral Municipal têm natureza de materiais de consumo, tendo em vista que seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição como um todo, deste termo de referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos servidores Luiza Naymaier Leiria e Antonio Claudio Bitencourt Alminda, respectivamente, conforme indicação da Secretaria de Pesca e Agricultura.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com definição da Secretaria da Fazenda, devidamente acompanhada da Nota Fiscal, com o Atestado de Recebimento do Secretário de Pesca e Agricultura, encaminhada para à Secretaria da Fazenda, para a liquidação e pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o contratado será selecionado mediante processo pregão, no sistema de registro de preços, nos termos do artigo 6º, inciso XLI e 29, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 51.600,00

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do §1º, IV do art. 23 da lei nº14.133/2021, através de consulta junto a entes públicos, por meio das plataformas digitais disponíveis, conforme pesquisa realizada pelo setor de compras.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

13 – Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura

130104.122.0157 – Manutenção da Secretaria Pesca e Agricultura

3339030000000 – Material de consumo – 7265-6



Jorge Ricardo da Silva

Jorge Ricardo da Silva

Secretário Municipal de Pesca e Agricultura

Portaria 417/2024

PREFEITURA DE TRAMANDAÍ
Secretário de Pesca e Agricultura
Jorge Ricardo da Silva
PORTARIA 417/2024